

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 173, DA QUARTA SESSÃO LEGISTIVA DA QUARTA LEGISLATURA, EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito, com início às dezenove horas e treze minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente Delmar Guscke solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Roberson Jean Cardoso, Delmar Guscke, Sergio Teifke, Adair Antonio Bujes, Irio Miguel Stein, Darci Renato Ladwig, Paulo Nei August e Maria Kozyeniewski de Medeiros. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Roberson Jean Cardoso que realizasse a leitura do trecho bíblico. Em seqüência o Presidente solicitou ao Vereador Sergio Teifke, segundo secretário, a fazer parte da Mesa Diretora em substituição da primeira Secretária Lélia Sander. Logo solicitou ao Secretário Sergio Teifke que realizasse a leitura da Ata da Sessão anterior e dos expedientes encaminhados à Mesa Diretora. O secretário fez a leitura da Ata nº 172, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. À Mesa foi encaminhado: Informativo do Ministério da Saúde (protocolo nº 491/08); Projeto de Resolução da Câmara Municipal nº 09 (protocolo nº 487/08); requerimentos do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 495/08 e 496/08); requerimento da Vereadora Maria Kozyeniewski de Medeiros (protocolo nº 494/08); ofício nº 254/08 do Executivo Municipal (protocolo nº 492/08). O Presidente então comunicou que os Projetos de Lei nº 1.054, 1.055, 1.056, 1.057 e 1.058 foram retirados. Logo o Presidente verificou não haver inscrição no grande expediente. Em seguida foi feita a leitura e votação dos expedientes da ORDEM DO DIA: Requerimento da Vereadora Maria Kozyeniewski de Medeiros (protocolo nº 494/08), que justifica ausência na Sessão ordinária de onze de novembro de dois mil e oito. Aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 495/08) que requer licença para a Vereadora Lélia Elivone Papke de Oliveira Sander. Aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 496/08), que justifica a ausência na Sessão Ordinária de vinte e nove de outubro de dois mil e oito. Aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 1.087, de 24 de outubro de 2008 (protocolo nº 413/08), altera a denominação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes. Cria o Departamento de trânsito e dá outras providências. O Vereador Irio Stein pediu a palavra, frisando que este projeto está entrando pela terceira vez na Casa, tendo três cargos para a jarí, citando o exemplo do conselho tutelar que começou com jeton de cinquenta reais e como está hoje, concluindo que o Município está se atolando em dívidas. O Vereador perguntou ainda o que é a Lei Federal citada no projeto. O Vereador Roberson Jean Cardoso respondeu que é a Lei que institui o

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

código de trânsito, norteia as penalidades e diz quais são, assim como estipula a obrigatoriedade aos municípios, citando um exemplo de acidente envolvendo uma criança na frente de uma escola, que não tendo a jarí, o Prefeito responde solidariamente pelo crime, somando que se alguém levar multa não tem onde recorrer, concluindo não ver apenas a questão do cargo, mas a legalidade futura, uma vez que o Município está crescendo. O Vereador Irio Stein salientou não questionar o crescimento do Município, citando Mariana Pimentel que é asfaltado e não tem jarí, pedindo que alguém o convença da necessidade, citando os Vereadores Delmar Guscke e Maria Medeiros, que da primeira vez que o projeto entrou foram contra o mesmo. Em votação, os Vereador Darci Renato Ladwig, Adair Antonio Bujes e Irio Miguel Stein votaram contra, sendo aprovado por quatro votos favoráveis dos Vereadores: Roberson Jean Cardoso, Paulo Nei August, Sergio Teifke e Maria Kozyeniewski de Medeiros. Em seqüência o Presidente Delmar Guscke verificou a inscrição do Vereador Roberson Jean Cardoso nas comunicações e explicações pessoais, falando não ter chamado qualquer pessoa de boba em seu pronunciamento dizendo o que pensa, representando parcela do Município como Vereador, achando justo àquelas pessoas notificadas o direito de recurso, dizendo que mesmo o Município sendo pequeno pode-se pensar grande e organizar para o futuro, podendo fazer isso agora, pois se deixarem para quando atingir vinte mil habitantes, ai sim, terá custo. O Vereador somou que quanto ao departamento de trânsito pode ser servidor, mas quanto à jarí será por sessão, defendendo o direito das pessoas recorrerem naquilo que acharem necessário. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinqüenta minutos, o Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima sessão ordinária para dia e horário regimentais.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!